



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 904/2022

Requer informações acerca de cesta de natal aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que na última semana a Prefeitura de Americana, propôs um projeto de lei que autoriza conceder cesta de natal aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais são merecedores por conta de toda dedicação ao serviço público;

**CONSIDERANDO** que este vereador foi questionado pelo assunto;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Existe estudo por parte do Poder Executivo em elaborar um projeto de lei que conceda cesta de natal aos servidores públicos municipais?



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



2. Em resposta positiva ao item 1, quando este projeto será encaminhado para votação na Câmara?
3. Ainda em resposta positiva ao item 1, qual é o valor da cesta de natal?
4. Em resposta negativa ao item 1, por que não há interesse?
5. Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de novembro de 2022.

**Eliei Miranda**

-vereador -



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WA9P9TZ9G2Z1823J>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: WA9P-9TZ9-G2Z1-823J**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6401/2022 21/11/2022 15:53 - CHAVE: WA9P-9TZ9-G2Z1-823J